



**SECRETARIA  
DAS FINANÇAS**  
PREFEITURA DE SOBRAL

Contrato: 17/2024 – SEFIN  
PROADI P358272/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 17/2024 – SEFIN, QUE  
FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS  
FINANÇAS E O BANCO DO BRASIL S.A.,  
PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da Secretaria Municipal das Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. **BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a instituição financeira **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede na Q SAUN (Setor de Autarquias Norte), Quadra 5, Lote B, Torres I, II e III, s/n, Andar 1 a 16, Salas 101 a 1601, CEP 70.040-912, Asa Norte, Brasília/DF, Fone: (61) 3493-9002, neste ato representado pelo Sr. **LISANGELO CAVALCANTE DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 396.734.053-87 e portador da Carteira de Habilitação nº 008538890028/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao **Contrato nº 17/2024 – Processo P358272/2024**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo de aditivo fundamenta-se no Edital de Credenciamento nº CD24001 - SEFIN e seus anexos (Processo nº P310234/2024), a Inexigibilidade de Licitação nº 24005-SEFIN, os preceitos do direito público, inciso IV do art. 74, inciso I do art. 78 e inciso IV do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3.226/2023, no Decreto Municipal nº 3.213/2023 e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024 tem por escopo acrescer em 15,87% o valor contratual original, fundamentando-se no crescimento significativo no uso do Pix (Item 6 do contrato) por parte da população, motivado por sua praticidade e rapidez. Esse aumento gerou uma demanda maior pelo serviço contratado, evidenciando a necessidade de ampliação do fornecimento para atender adequadamente às necessidades da população.



# SECRETARIA DAS FINANÇAS

PREFEITURA DE SOBRAL

## CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

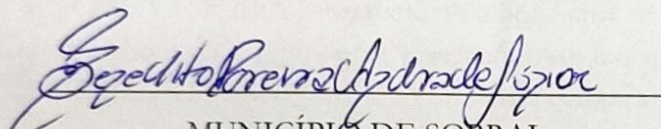
A publicação resumida deste primeiro Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram modificadas por este Primeiro Termo Aditivo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os devidos fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos em direito previstos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral/CE, 02 de janeiro de 2025

  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

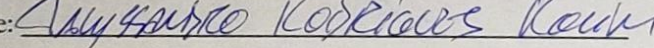
**BENEDITO PEREIRA ANDRADE JR.**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO – SEFIN  
CONTRATANTE



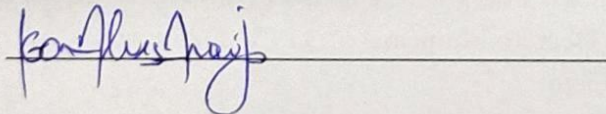
  
Gerente Geral UN  
0742686-0  
BANCO DO BRASIL

**LISANGELO CAVALCANTE DE LIMA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: 

CPF: 029.226.093-83

2) Nome: 

CPF: 05138572300

# 2º Ofício

DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL

GERALDO FELIPE DE SOUZA SILVA - TABELIÃO E OFICIAL

QUADRA CENTRAL, BLOCO 07, LULA 05 - ED. 311 V A - SOBRADINHO - CEP: 72065-111 CNPJ: 23.436.194/0001-13  
FOAXE: (61) 2288-3300 - E-MAIL: CONTATO@CARTORIO2SOBRADINHO.COM.BR - WWW.CARTORIO2SOBRADINHO.COM.BR

Livro: 1357-P  
Folha: 191

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
**ROGERIO NATAL CERRI**, na forma abaixo:

**SAIBAM**, quantos este público instrumento de substabelecimento de procuração virem, que, **aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e três (18/09/2023)**, nesta cidade de Brasília-Distrito Federal, Capital da República Federativa do Brasil, na Região Administrativa de Sobradinho - RA-V, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante: o(a) Sr(a). **ROGERIO NATAL CERRI**, brasileiro(a), casado(a), bancário(a), matrícula F8718628, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 29135015X - SSP - SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 214.498.148-59, filho de Claudio Cerri e Maria Cecília Aguiar Cerri, residente e domiciliado(a) em Brasília - DF, com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre Norte, Edifício BB, 9º andar, Brasília-DF, E-mail: Não informado. O(A) presente se identificou por meio dos documentos retro mencionados ora exibidos, do que dou fé. E, pelo referido OUTORGANTE, me foi dito que, por meio deste público instrumento, na melhor forma de Direito, SUBSTABELECE, com reservas de iguais poderes para si, a(o) Sr.(a.) **ANDRE RUBEM PHILLIPE CASTELO BRANCO DE SENNA**, brasileiro(a), divorciado(a), bancário(a), matrícula n.º F0742686, portador (a) da cédula de identidade n.º 2001031024784 - SSP-CE, inscrito(a) no CPF sob n.º 00023203390, residente e domiciliado em MERUOCA/CE, com endereço comercial sito em Endereço: R.Dom Jose,31 - Bairro: Centro - Cidade/UF: Meruoca/CE - CEP: 62130000, **(dados fornecidos por declaração)**; na qualidade de Gerente Geral, os poderes que lhe foram outorgados pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, com exceção daqueles descritos na alínea "14.a" e observadas as alíneas "9", "13", "14.b", "14.c" e "14.d", nos termos da procuração lavrada **CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA-DF, à(s) folha(s) nº 001 a 004, do(s) livro(s) nº 3718, em 19/04/2023, e pela Subsidiária BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.**, nos termos da procuração lavrada **CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA-DF, à(s) folha(s) nº 026, do(s) livro(s) nº 3500, em 16/12/2021, e pela Subsidiária BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, nos termos da procuração lavrada **CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA-DF, à(s) folha(s) nº 127 e 128, do(s) livro(s) nº 3712, em 14/04/2023**, respectivamente, para isoladamente administrar os negócios dessas empresas. Poderá, ainda, o outorgado substabelecer os poderes, com reservas, a quem for designado para esse fim pelo outorgante, observando as instruções e normas do Banco. E me foi dito, ainda, que, relativamente ao Banco, o substabelecimento acima previsto será exercido pelo outorgado, para prestação de fiança bancária, em conjunto com um representante do Comitê de Crédito vinculado à mesma agência, observado o limite de R\$ 50.000,00 por fiança. Poderá, ainda, o outorgado substabelecer os poderes, com reservas, a quem for designado para esse fim pelo outorgante. O presente SUBSTABELECIMENTO terá validade até findar o prazo das procurações substabelecidas ou suas renovações, ficando ratificados por este instrumento todos os atos porventura já praticados pelo procurador acima nomeado, no limite de suas atribuições. Dispensadas as testemunhas por vontade das partes. Identificadores internos BB: minuta número **c1dd5c8f-142e-4f25-9bc2-e527572a3f9e**, fluxo **33c79330-1c11-4021-bf7c-d22e70359438** e template base **af51948c-3200-11ee-a9a6-0050568b437e**. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Dispensadas as testemunhas conforme faculta a Lei. Emolumentos devidos por esta foram recolhidos pela GR nº **00228768**, no valor de **R\$ 52,92, sendo R\$ 50,40 de emolumentos e R\$ 2,52 de ISSQN**, Base Legal: Tabela F, Inciso IV, Alínea a, Decreto-Lei 115/67. Foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do presente ato. Eu, (Ana Paula Miranda Barbosa), Auxiliar Notarial, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E Eu (Rodrigo de Oliveira Rabelo Santana), Tabelião Substituto, dou fé e assino. (a.a.) **ROGERIO NATAL CERRI**, Eu Rodrigo de Oliveira Rabelo Santana. **CERTIFICO** que mediante uso de certificação digital no padrão ICP-Brasil, este substabelecimento foi assinada digitalmente nos termos do Provimento nº 100, de 26 de maio de 2020 da Corregedoria Nacional de Justiça pelo outorgante, **ROGERIO NATAL CERRI**. Dou fé. NADA MAIS. TRASLADADA NA MESMA DATA. Eu \_\_\_\_\_ assubcrevi, dou fé e assino em público e raso.

EMTESTº \_\_\_\_\_ DA VERDADE.



Selo: TJDFT20230180152737MYEZ, disponível no site: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

Assinado digitalmente por:  
Mariana Moreira Fonseca Peixoto  
CPF: 077.217.161-01  
Certificado emitido por AC SyngularID  
Múltipla  
Data: 28/09/2023 10:16:19 -03:00



Este documento foi assinado por Mariana Moreira Fonseca Peixoto.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código

TDTNG-CUE52-D275D-9L9LR





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040

FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787

Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

Livro : 3718

FLS : 001

Prot : 895483

**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes neste notariado, dentre eles, no de número 3718, às fls. 001 (um), verifiquei constar o seguinte teor:

**PROCURAÇÃO** bastante que faz(em): **BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (19/04/2023), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, com sedeno Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 5, Lote B, Torre Sul, Edifício BB, 15º andar, em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado por sua Vice-Presidente de Negócios de Varejo, **CARLA NESI**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 19.520.816-X SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 101.295.868-03, eleita conforme Extrato Da Ata Da Reunião Extraordinária Do Conselho De Administração, data de 03/02/2023 e registrada na JUCISDF sob nº 2048529 em 22/03/2023 e por seu Vice-Presidente de Negócios de Atacado, **FRANCISCO AUGUSTO LASSALVIA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da carteira de identidade nº 29286573-9SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 288.355.918-05, eleito conforme Extrato Da Ata Da Reunião Extraordinária Do Conselho De Administração, data de 06/02/2023 e registrada na JUCISDF sob nº 2048539 em 22/03/2023, que por solicitação do(a)s outorgante(s), este(a)s assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)s como o(a)s próprio(a)s em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)s me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)s procurador(a)(es)(as), **ROGERIO NATAL CERRI**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 29135015X SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 214.498.148-59, com endereço comercial SITO no SAUN Quadra 05, Lote B, Torre Norte, 9º Andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; a quem confere poderes para, na qualidade de Superintendente da Superintendência Administrativa de Varejo do Banco do Brasil S.A., representá-lo e administrar os negócios de suas agências, podendo, inclusive por via digital, praticar os seguintes atos: **I REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE EXTRAJUDICIALMENTE: 1) Firmar contratos:** firmar contratos de abertura de crédito, de adesão a produtos e serviços, de empréstimo, de financiamento e de cessão de crédito, de câmbio, de renegociação, de novação, de assunção de dívidas e assemelhados, por instrumento público ou particular, sempre com obediência às normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil; **2) Garantias:** receber garantias reais e fidejussórias e, bem assim, ajustar alienação fiduciária em garantia, em segurança de quaisquer dos créditos do **BANCO DO BRASIL S/A.**, além de autorizar o cancelamento de quaisquer garantias constantes de Registros Públicos; **3) Recibo e quitação:** dar recibos ou, quando for o caso, quitação de valores, títulos ou documentos que receber; **4) Cobrança:** proceder à cobrança de quaisquer quantias que sejam devidas ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, ou a seus comitentes ou mandantes, por força de procuração que estes lhe houverem outorgado, podendo, para tanto, representar o **BANCO DO BRASIL S/A.**, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive órgãos e repartições da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, bancos, companhias, associações de qualquer natureza ou espécie, sociedades simples ou empresárias, entidades sindicais, esportivas ou beneficentes, e praticar todos os atos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo, ainda, assinar requerimentos, propostas e outros papéis, endossar e receber títulos, documentos e valores; **5) Direitos próprios e de terceiros:** cobrar e receber capitais, juros, dividendos, frutos, rateios, prestações, valores e objetos que pertençam ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, ou, por qualquer motivo, sejam-lhe entregues, inclusive o que tiver de receber, em virtude de procurações de seus constituintes; **6) Títulos de crédito e outros documentos:** assinar documentos e títulos de dívida que envolvam responsabilidade do **BANCO DO BRASIL S/A.**, notadamente a emissão, o aceite e o endosso de letras de câmbio, notas promissórias, cheques ou outros títulos à ordem, por competência delegada do Conselho Diretor; **7) Endosso-mandato:** assinar endosso-mandato de títulos para cobrança; **8) Aquisição de valores mobiliários e títulos da dívida pública:** a) adquirir e subscrever apólices da dívida pública federal, estadual ou municipal, ações, debêntures e outros valores mobiliários, em virtude de mandatos conferidos por clientes do **BANCO DO BRASIL S/A;** b) exercer os atos necessários para a participação do Banco nas ofertas públicas e privadas de títulos e valores mobiliários, bem como representar o **BANCO DO BRASIL S/A.**, perante assembleias ou instâncias deliberativas relativas aos papéis da carteira comercial; **9) Alienação de valores mobiliários:** promover a venda e a transferência de ações, títulos ou obrigações em custódia ou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Livro : 3718

FLS : 002

Prot : 895483

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040  
FONE: (61) 3961.8900 / 3351.8787  
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

entregues ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, para negociação, podendo o mandatário substabelecer estes poderes de venda ou transferência às entidades e órgãos perante os quais se deva processar a alienação; **10) Custódia:** retirar lingotes/barras de ouro custodiadas em depositários credenciados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão de propriedade do **BANCO DO BRASIL S/A.**, ou de seus clientes, em virtude de mandato a ele outorgado, podendo firmar recibos, dar quitação e praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato; **11) Bens móveis não de uso:** alienar bens móveis não de uso, inclusive veículos e linhas telefônicas, vinculados em operações de créditos, retomados por meio de ação judicial ou devolvidos amigavelmente pelos mutuários, podendo, também, transmitir direito, ação, domínio e posse, assinar recibos e dar quitação das referidas vendas; **12) Outros negócios e atos jurídicos:** assinar declarações, contratos ou outros documentos por escrituras públicas ou instrumentos particulares, aceitando e estipulando cláusulas ou condições; **13) Participação em assembleias ou em reuniões entre credores:** representar o **BANCO DO BRASIL S/A.**, em reuniões entre credores e participar de toda e qualquer assembleia geral, ordinária ou extraordinária, realizada por sociedade anônima de que o **BANCO DO BRASIL S/A.**, seja acionista, e ante a qual se deva apresentar, especialmente para, investido dos necessários poderes e cumpridos os deveres legais e estatutários, propor, requerer, discutir e votar, só podendo substabelecer com autorização expressa do **BANCO DO BRASIL S/A;** **14) Aval, Prestação de Garantia e Confirmação de Garantia Internacional até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais):** a) avaliar títulos de crédito, em nome do **BANCO DO BRASIL S/A.**, vedado o substabelecimento, exceto nos casos de aval em Cédulas de Produto Rural – CPR, prestação de fiança bancária, garantia e confirmação de garantia internacional; b) avaliar, em nome do **BANCO DO BRASIL S/A.**, Cédulas de Produto Rural – CPR, nas agências de sua jurisdição, podendo tal ato ser substabelecido, nos termos do item “27”, alínea “b”, abaixo; c) prestar garantia internacional, em nome do **BANCO DO BRASIL S/A.**, nas agências de sua jurisdição, podendo tal ato ser substabelecido, nos termos do item “27”, alínea “b”, abaixo; d) assinar as Confirmações de Garantias Internacionais emitidas pela Gerência Regional de Apoio ao Comércio Exterior - GECEX de sua jurisdição, podendo tal ato ser substabelecido, nos termos do item “27”, alínea “b”, abaixo; **15) Fiança bancária até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais):** prestar fiança bancária, em nome do **BANCO DO BRASIL S/A.**, nas agências de sua jurisdição, sempre em conjunto com o Gerente Geral da agência proponente do negócio, podendo tal ato ser substabelecido nos termos do item “27”, alínea “c”; **II) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE EM JUÍZO E ADMINISTRATIVAMENTE (exceto poderes da cláusula ad judicia):** **16) Representação geral em Juízo:** representar o **BANCO DO BRASIL S/A.**, em juízo, podendo receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, receber, dar quitação, firmar compromissos, celebrar acordos, nomear prepostos e representantes com poderes exigidos em lei; **17) Medidas Preventivas:** promover medidas preventivas e assecuratórias de direitos e interesses, tais como notificações e protestos; **18) Indicação de bens à penhora e fiel depositário:** indicar bens à penhora e firmar compromissos de fiel depositário, em processos de execução movidos em face ao **BANCO DO BRASIL S/A;** **19) Oferecimento de bens em caução:** oferecer em caução bens de propriedade do **BANCO DO BRASIL S/A.**, em processos de conhecimento, cautelar e execução, movidos em face deste; **20) Licitação em praças ou leilões:** a) oferecer lance, em praças ou leilões, e arrematar quaisquer bens imóveis, móveis ou semoventes, inclusive os que tenham sido penhorados ou, de qualquer forma, gravados em favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, bem como locar espaços para instalação de pontos de atendimentos, podendo, para tanto, oferecer e pagar preço, dar sinais e assinar termos ou autos de arrematação; b) oferecer lance, em praças ou leilões/pregões, com finalidade de prestação de serviços concernentes a arrecadação de tributos e/ou outras rendas em órgãos públicos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do OUTORGANTE; **III) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS:** **21) Requerimentos:** a) solicitar ou requerer, perante autoridades ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, o que preciso for, inclusive nas hipóteses de arrendamento mercantil e alienação fiduciária de veículos em garantias, ainda que em processos administrativos, e usar dos recursos legais; b) autorizar o arrendatário ou devedor fiduciante a solicitar isenção de imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA nos estados e/ou Distrito Federal que possuam legislação prevendo tal isenção, ainda que em processos administrativos; **22) Firmar contratos e convênios:** firmar contratos e convênios, sempre com obediência às normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil; **23) Regulamento Aduaneiro:** representar o **BANCO DO BRASIL S/A.**, perante a Inspeção da Receita Federal ou outras autoridades alfandegárias, com a finalidade de executar as atividades constantes do art. 808 e 809 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05.02.2009 e modificações posteriores; **24) Atuar perante a ICP Brasil:** atuar perante Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil; **IV) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE COMO OPERADOR E REPRESENTANTE DE FUNDOS** **25) Fiset:** representar o **BANCO DO BRASIL S/A.**, na qualidade de operador e representante legal do Fundo de Investimentos Setoriais (Fiset), como previsto no Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974, e também na qualidade de representante legal das pessoas físicas ou jurídicas a que pertençam as quotas expedidas em certificados, destinados à subscrição de



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRACA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040  
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787  
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

Livro : 3718

FLS : 003

Prot : 895483

ações, com deveres declarados no Regulamento Interno do BANCO DO BRASIL S/A., em todas e quaisquer assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, de todas e quaisquer sociedades anônimas, ante as quais se apresentar e das quais seja acionista o Fundo de Investimentos Setoriais (FISSET), especialmente para, investido de todos e quaisquer poderes a tal inerentes, e cumpridos os deveres legais e estatutários, propor, discutir e votar; **26) Fundos e Programas:** representar o **OUTORGANTE** no desempenho de atividades relativas a Fundos e Programas, de interesse da União, nos termos de lei e/ou regulamento, podendo praticar todos os atos ali autorizados; **V) SUBSTABELECIMENTO:** **27) Condições para o substabelecimento:** a) com exceção do item "14", "a", e observados os itens "9", "13", e "14", alíneas "b", "c" e "d", o **OUTORGADO** poderá substabelecer os demais poderes, com ou sem reserva, a quem for designado para esse fim pelo **BANCO DO BRASIL S/A**; b) os poderes de avalizar Cédulas de Produto Rural – CPR, prestar garantia internacional e assinar confirmação de garantia internacional previstos no item "14", alíneas "b", "c" e "d", poderão ser substabelecidos para os Gerentes vinculados à Superintendência ou para o Gerente Geral da agência proponente do negócio, que prestará o aval sempre em conjunto com o Gerente ou Gerente de Relacionamento; caso a Agência não possua Gerente ou Gerente de Relacionamento, o aval será prestado sempre em conjunto com outro Gerente Geral de agência vinculado à mesma Superintendência; c) o poder de prestar fiança bancária previsto no item "15" poderá ser substabelecido para o Gerente Geral da Agência proponente no negócio que, em conjunto com o Gerente ou Gerente de Relacionamento vinculado à mesma Agência, assinará Carta de Fiança até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); d) o poder de designar preposto para representar o **BANCO DO BRASIL S/A.**, em audiências judiciais, previsto no item "16", poderá ser substabelecido ao Gerente de Administração vinculado à mesma Superintendência. O substabelecido, por sua vez, poderá substabelecer os poderes recebidos, com reservas, observada a hierarquia ou por designação do **BANCO DO BRASIL S/A.**, a quem for designado para esse fim pelo **BANCO DO BRASIL S/A.**, e assim sucessivamente, observando todos, porém, para a prática dos atos correspondentes aos poderes outorgados, as normas e as instruções do **BANCO DO BRASIL S/A.**, Ficam ratificados, por este instrumento, todos os atos porventura já praticados pelo procurador acima nomeado, no limite de suas respectivas atribuições. **O presente mandato terá validade até 19/04/2028.** (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgante(s) quanto ao significado deste ato, após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita(m) e assina(m) por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, em atendimento ao art. 14 do Provimento nº 39, de 25/07/2014, do CNJ, e foi verificado que nada consta em nome do(a)s outorgante(s) conforme o(s) código(s) nº(s) 39d8. 3ffa. 198c. c03b. abb1. 7420. e6e5. 9db6. 7d74. 1de6. **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI DOU FÊ. ANOTAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS PARCIAIS COM RESERVA DE IGUAIS PODERES:** 14 atos nestas notas, das fls. 048 a 061 e fls. 063 do livro 2682 em 26/1/2023. 3 atos do 2º Ofício de Notas de Sobradinho-DF, das fls. 106 a 108 do livro 1327-P em 22/2/2023. 25 atos das fls. 175 a 200 do livro 3696 em 10/3/2023; 95 atos das fls. 001 a 095 do livro 3702 em 10/3/2023 e 45 atos das fls. 007 a 052 do livro 3712 em 04/4/2023, respectivamente nestas notas. 4 atos das fls. 020 a 023 do livro 1333-P em 04/4/2023 e 3 atos das fls. 128 a 130 do livro 1337-P em 10/5/2023, respectivamente do 2º Ofício de Notas de Sobradinho-DF. 136 atos das fls. 065 a 200 do livro 3760 em 04/8/2023; 200 atos das fls. 001 a 200 (FLS. 09, 014 e 85 REVOGADOS) do livro 3765 em 04/8/2023; 200 atos das fls. 001 a 200 do livro 3766 em 04/8/2023; das fls. 001 a 158 (FLS. 156 REVOGADO) do livro 3767 em 04/8/2023; 42 atos das fls. 159 a 200 do livro 3767 em 07/8/2023; 41 atos das fls. 001 a 041 do livro 3768 em 07/8/2023 e 2 atos das fls. 043 e 044 do livro 3768 em 07/8/2023, respectivamente nestas notas. 740 atos das fls. 104 a 117, 119 a 150, 153 a 173, 175 a 183, 185 a 188, 191 a 200 do livro 1350-P em 23/8/2023; das fls. 03 e 04, 07 a 013, 016, 019 a 021, 024 a 033, 036, 038 a 049, 052 a 060, 063 a 067, 076 e 077, 079 a 093, 096 a 099, 102, 105 a 108, 111 a 133, 135 e 200 do livro 1351-P em 24/8/2023; das fls. 01, 02 a 024, 028 a 034, 037 a 050, 052 a 062, 064 e 065, 068 a 116, 118 a 123, 127 a 133, 137, 139, 142, 145 a 193, 196 a 200 do livro 1352-P em 24/8/2023; das fls. 01 a 030, 033 a 039, 042 a 045 a 047 a 66, 068 a 086 a 088 a 092, 094 e 095, 097 a 129 do livro 1353-P em 24/8/2023; das fls. 130 a 168, 170 a 193, 196 a 200 do livro 1353 em 25/8/2023; das fls. 01 a 12, 15 a 24, 26 a 57, 60 a 064, 066 a 074, 076 e 077, 080 e 81, 083, 085 a 096, 099 a 102, 105 a 110, 113, 115 a 121, 123 a 125, 127 a 129, 131 a 135, 137 a 140, 143, 146 a 149, 152 a 161, 165, 181 do livro 1354-P em 25/8/2023, respectivamente do 2º Ofício de Notas de Sobradinho-DF. Substabelecido no cartório do 2º Ofício de Notas de Sobradinho-DF, às fls. 173 e 174. 177 a 180, 185 a 192, 195 a 200 do livro 1356, em 14/09/2023. Fls. 01, 03 a 05, 8 a 10, 13 a 15, 18 a 21, 24 a 26, 39 e 40 em 14/09/2023, 88 a 114, 118 a 155, 158 a 170, 173 a 176, 179 195, 197 a 200 do livro 1357, em 18/09/2023. Fls. 01 a 04, 07 a 019, 022 a 033, 035 a 049, 51 a 064, 067 a 080, 083 a 092, 094 a 105, 107 a 110, 113 a 138, 141 e 142, 144 a 171, 174 a 199 do livro 1358, em 18/09/2023. Fls. 01, 04 a 055, 058 a 070, 072 a 106, 109 a 174, 177 a 200 do livro 1359, em 18/09/2023. Fls. 01 a 07, 010 a 018, 021 a 040, 043 a 050, 052 a 076, 079 a 084, 087 a 200, do livro 1360, em 18/09/2023. Fls. 01 a 200, do livro 1361, em 18/09/2023. Fls. 001 a 054, em 18/09/2023, 055 a 105, 108 a 121, 123 a 188, 189 a 200 do livro 1362, em 19/09/2023. Fls. 01 a 16, 19 a 23, 26 a 89, 92 a 110, 112 a 200 do livro 1363 em 19/09/2023. Fls. 01 a 03, 06 a 043, 046 a 053, 055 a 083, 085 a 091, 094 a 159, 162 a 200 do livro 1364, em 19/09/2023. Fls. 001 a 008, 011 a 16, 18 a 195 do livro 1365, em 19/09/2023. Fls. 022, 024 a 026, 028 a 043 do livro 1366, em 20/09/2023. Referente a 1688 substabelecimentos. Substabelecido no cartório Escrivania de Paz de Pedras Grandes-SC, às fls. 118/119 do livro 01, em 08/11/2023. Substabelecido no cartório do 2º Ofício de notas de Sobradinho-DF das fls. 012 do livro 1362-P em 18/09/2023. Substabelecido no cartório do Rio Verde-GO das fls. 03/04 do livro 007-S em 12/01/2024. Substabelecido no cartório do 2º Ofício de Notas de Sobradinho-DF, às fls. 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130 e 131 do livro 1386-P, em 23/02/2024. Substabelecido no cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília/DF, às fls. 051 do livro 1354, em 25/08/2023, fls. 094, 096 e 097 do livro 1384-P, em 05/02/2024. Substabelecido no cartório do 2º Ofício de Notas de Sobradinho-DF, às fls. 088, 091, 092, 093, 094 e 095 do livro 1393-P, em 25/04/2024. Instrumento substabelecido nestas notas, das fls. 063 a 068 do livro 3878 em 06/05/2024 referente a 6 atos, e fls. 129 a 134 do livro 3878, em 10/05/2024 referente a 6 atos. Substabelecido PARCIAL no cartório do 2º Ofício de Notas de Sobradinho-DF, às fls. 028, 031, 032 e 033 do livro 1396-P, em 23/05/2024 e fls. 142, 143, 144 e 146 do livro 1395, em 17/05/2024, referente a 8 atos. Instrumento Substabelecido nestas notas, às fls. 133, 134, 135, 136 do livro 3891, em 20/06/2024, referente a 4 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 065 a 200 do livro 3760, em 04/08/2023, referente a 135 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 001 a 200 do livro 3765, em 04/08/2023, referente a 200 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 001 a 200 do livro 3766, em 04/08/2023, referente a 200 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 001 a 158 do livro 3767, em 04/08/2023, referente a 159 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 159 a 200 do livro 3767, em 07/08/2023, referente a 41 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 001 a 044 do livro 3768, em 07/08/2023, referente a 45 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 076 a 086 do livro 3775, em 30/08/2023, referente a 11 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 057 do livro 3782, em 15/09/2023. Substabelecido nestas notas, às fls. 058 a 200 do livro 3782, em

Esse documento foi assinado por ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 658NY-

FFV4CR-GVQRJ-GVKG5





ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE24015 - SME										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR (ONORRE FÉTA))	MARCA/FABRICANTE	VR. UNIT. OFFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	DIFAMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA	KG	11.250	FEIJÃO PRETO.	SUPER TOZZO	R\$ 6,10	R\$121.090,00	R\$ 68.625,00	R\$ 52.465,00	43,31%
2	DIFAMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA	KG	3.750	FEIJÃO PRETO.	SUPER TOZZO	R\$ 6,10	R\$ 40.350,00	R\$ 23.875,00	R\$ 16.475,00	40,82%
3	S.P.F. DE LIMA COMERCIA L DE ALIMENTOS LTDA	KG	37.500	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, GRãos INTERIORS, ASPECTO BRILHOSO, LISO.	DONA TARCIZA	R\$ 5,18	R\$ 517.625,00	R\$ 194.250,00	R\$ 323.375,00	38,84%
4	DIFAMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA	KG	12.500	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, GRãos INTERIORS, ASPECTO BRILHOSO, LISO.	SUPER TOZZO	R\$ 5,40	R\$ 165.875,00	R\$ 67.500,00	R\$ 98.375,00	36,25%
5	S.P.F. DE LIMA COMERCIA L DE ALIMENTOS LTDA	KG	22.500	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1.	DONA TARCIZA	R\$ 5,02	R\$ 143.725,00	R\$ 112.000,00	R\$ 31.725,00	21,44%
6	COMERCIA L EPICAZ LTDA	KG	7.500	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1.	REALEZA	R\$ 5,70	R\$ 42.975,00	R\$ 23.750,00	R\$ 19.225,00	44,74%
7	DIFAMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA	PCT	165.000	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200G.	PIRACANUBA	R\$ 6,76	R\$ 1.777.050,00	R\$ 1.115.400,00	R\$ 661.650,00	37,23%
8	DIFAMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA	PCT	55.000	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200G.	PIRACANUBA	R\$ 6,76	R\$ 592.350,00	R\$ 371.800,00	R\$ 220.550,00	37,23%
SUB-TOTAIS						R\$ 31.146.000,00	R\$ 3.146.000,00	R\$ 1.996.150,00	R\$ 1.149.850,00	36,55%

Vr. Não Adquirido

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024 - SEFIN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91. OBJETO: Acréscimo de 15,87% no valor inicialmente pactuado. PROCESSO: P358272/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege o contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Benedito Pereira Andrade Júnior - Secretário Executivo da SEFIN. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: P.P Andre Rubem Phillipe Castelo Branco de Senna.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025** - ESTABELECE AS METAS DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA PRÓPRIA PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I, II e V, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 656, de 09 de março de 2006, e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1.873, de 16 de maio de 2017; ESTABELECE: Art. 1º. Serão consideradas como metas fiscais para o exercício de 2025 o disposto no Anexo Único desta Instrução Normativa, compreendendo o somatório das receitas derivadas dos: I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; II - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; III - Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI; IV - Taxas decorrentes do poder de polícia e de prestação de serviços no âmbito de suas competências constitucionais e; V - Valores desses tributos inscritos em Dívida Ativa Tributária. Art. 2º O presente diploma normativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições contrárias. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de fevereiro de 2025. INGRID SORAYA DE OLIVEIRA SÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025	
Metas para Arrecadação Própria Tributária - Exercício de 2025	
1º Bimestre	R\$ 9.675.281,91
2º Bimestre	R\$ 11.032.856,51
3º Bimestre	R\$ 26.799.592,57
4º Bimestre	R\$ 17.626.366,73
5º Bimestre	R\$ 16.434.998,99
6º Bimestre	R\$ 17.423.495,29
TOTAL	R\$ 98.992.592,00

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025** - ESTABELECE AS METAS JURÍDICAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PRÊMIO DE METAS JURÍDICAS (PMJ) PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SEDE DA PROCURADORIA

GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, BEM COMO A COORDENAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA. A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I, II e V, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 2.205, de 02 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Procuradoria Geral do Município de Sobral, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 3.639, de 03 de fevereiro de 2025, que revoga o Decreto nº 2.910, de 06 de abril de 2022, e passa a regulamentar a Lei Municipal nº 2.205, de 02 de março de 2022, que institui o Prêmio de Metas Jurídicas (PMJ) para os servidores lotados na sede da Procuradoria Geral do Município de Sobral, bem como a Coordenação da Dívida Ativa, e dá outras providências; ESTABELECE: Art. 1º Para fins de aferição de critérios objetivos de avaliação da concessão do Prêmio por Metas Jurídicas (PMJ) aos Servidores em exercício na Procuradoria Geral do Município de Sobral/CE, será considerada como meta a arrecadação mensal mínima relativa aos débitos inscritos Dívida Ativa, bem como valores decorrentes de Execução Fiscal, aferida mensalmente conforme descrito abaixo:

META MÍNIMA MENSAL DE ARRECAÇÃO	R\$ 708.025,99
---------------------------------	----------------

Parágrafo único. Os valores das receitas que excederem as metas mensais e superarem ao previsto para concessão do PMJ nos limites dispostos no art. 4º do Decreto nº 3.639, de 03 de fevereiro de 2025, serão incorporados ao valor da meta prevista para os meses subsequentes, ainda que sejam inexistentes por não atingimento da meta para o período a que se refira, sendo vedada a acumulação de saldo de metas para exercício financeiro futuro. Art. 2º O presente diploma normativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições contrárias. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2025. INGRID SORAYA DE OLIVEIRA SÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/2025 - SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 31.151.224.0001/28. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 24018/2024, ata de registro de preços nº 080/2024 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P334797/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24018/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 88.174,00 (oitenta e oito mil e cento e setenta e quatro reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (DOZE) meses contado da publicação, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto - Coordenador da Assistência Farmacêutica, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão - Gerente da Assistência Farmacêutica, DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Michelle Alves Vasconcelos Ponte. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Laiana Paniz. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.